



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**  
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

## **PARECER**

### ***Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento***

*PRESIDENTE: Jefferson Brunno Maia Franco,*

*RELATOR: Ivanilson Pedro Pereira,*

*MEMBRO: José Hilton Pereira Ferreira*

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 007**, de **24.03.2025**, do **Executivo Municipal**, dispendo sobre a associação do Município de Lajes Pintadas/RN à Associação da Instância de Governança Regional do Trairi – IGR TRAIRI e dá outras providências.

### **RELATÓRIO:**

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para Parecer Prévio, que reunida hoje, 1º de abril do corrente mês e ano, presentes todos os seus componentes, para apresentar *Parecer*.

### **ANÁLISE:**

Desenvolvimento sustentável: Estimula práticas que valorizam o patrimônio cultural e ambiental da região;

Impacto Financeiro: É importante avaliar os custos envolvidos na adesão e a contrapartida financeira do município para garantir que os benefícios superem os investimentos; e

Conclusão: O projeto apresenta potencial positivo para o município, desde que haja planejamento estratégico e gestão eficiente dos recursos disponíveis.

No mérito, a matéria é financeiramente viável para o município.

### **VOTO:**

Sem mais, essa Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta a aprovação plenária.

É o Relatório.

*(Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 25 de fevereiro de 2025).*

**Página 1 de 2**



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Lajes Pintadas**  
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

---

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, em aprovado, é o **PARECER**.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de fevereiro de 2025.

---

**Ivanilson Pedro Pereira**  
(Relator)

**DECISÃO**

***Pelas Conclusões:***

---

---

***Contrário às Conclusões:***

---

---